

EDITAL

N.º de Registo	16615	Data	09/10/2020	Processo	2020/300.50.201/31
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, por despacho de 9 (nove) de outubro de 2020, efetuado ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja competência lhe foi delegada pelo órgão executivo em reunião de 26 de outubro de 2017, procede à abertura de *“Hasta pública para adjudicação do arrendamento do rés-do-chão correspondente à fração B do prédio sito na Rua Luís de Camões, N.º 1, em Constância, freguesia e concelho de Constância*

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

O prédio objeto de arrendamento respeita ao rés-do-chão, composto por um espaço amplo e uma instalação sanitária, com a área de implantação e de construção de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados), com acesso a partir do N.º 1 da Rua Luís de Camões, em Constância, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1535-B, descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 1104-B, da freguesia e concelho de Constância.

2. FIM DO ARRENDAMENTO

O prédio identificado no ponto anterior destina-se à atividade comercial e/ou de prestação de serviços.

3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade, ou coletivas.

4. PREÇO BASE DA RENDA

O preço base do concurso é de € 30,00 (trinta euros) de renda mensal.

5. DATA E HORA PARA EXAMINAR O LOCAL A ARRENDAR

Qualquer interessado poderá examinar o prédio objeto de arrendamento, devendo, para o efeito, até 48 horas antes da data, solicitar o pré agendamento, contactando o Serviço de Aprovisionamento e Património, através do número de telefone 249730280 ou por e-mail para patrimonio@cm-constancia.pt.

6. CADERNO DE ENCARGOS

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do Caderno de Encargos, que contém as condições que regem o arrendamento, o qual pode ser solicitado, por e-mail, para o endereço patrimonio@cm-constancia.pt ou consultado na página do Município em www.cm-constancia.pt »Serviços »Documentos Online »Património.

7. PROPOSTAS

7.1A proposta, subscrita pelo concorrente, deverá ser apresentada em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita.

7.2A proposta deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação

fiscal, conforme Modelo **ANEXO I**. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela renda mensal. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

7.3 A proposta e os documentos que a instruem devem ser redigidos em língua portuguesa.

7.4 Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

7.5 A proposta pode ser entregue, pessoalmente, no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9:00h e as 12h30 e entre as 14:00h e as 16h30, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às 16h00 do **dia 30 de outubro de 2020**.

7.6 Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo admitidas propostas que derem entrada em data e hora posteriores às indicadas na alínea anterior.

7.7 Caso o concorrente pretenda apresentar a proposta pessoalmente, como indicado na primeira parte do ponto 7.5 anterior, deverá solicitar o pré agendamento, através do número de telefone 249730280 ou por e-mail para patrimonio@cm-constancia.pt, devendo, no dia e hora marcados, comparecer de máscara ou viseira de proteção.

8. DOCUMENTOS

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

8.1 Fotocópia do cartão de cidadão, ou declaração expressa, sob compromisso de honra, de que os elementos identificativos facultados correspondem à verdade, sendo os mesmos conferidos no ato de abertura de propostas.

8.2 Comprovativo de regularização da sua situação tributária/contributiva.

8.3 Certidão permanente (fotocópia), caso se trate de uma sociedade.

8.4 Documento onde explique qual o tipo de comércio/serviço que pretende realizar no espaço, incluindo a indicação do CAE da (s) atividade (s) a desenvolver

9. ATO PÚBLICO

9.1 O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 03 de novembro de 2020**, pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

9.2 Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lances não inferiores a € 10,00 (dez euros), na qual poderão participar todos os interessados presentes no ato. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

9.3 Os concorrentes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada, que os legitime a intervir em nome dessa sociedade.

9.4 Caso o procedimento fique deserto, o Município de Constância poderá adjudicar diretamente o arrendamento a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor da renda seja, no mínimo, o preço base que no mesmo está definido.

9.5 Os concorrentes devem comparecer no ato público, em cumprimento das medidas de segurança inerentes à situação de pandemia, ou seja, com máscara ou viseira de proteção.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta com o valor de renda mais elevado.

11. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

- a) A adjudicação é atribuída, provisoriamente, pela Comissão, ao concorrente que apresente a proposta de valor mais elevado
- b) No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória.

12. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

13. COMUNICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, após o despacho de adjudicação definitiva, por carta registada com aviso de receção.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.